



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I N° 2.280/2000

***Dispõe sobre a doação de terreno para a
Assembléia de Deus e dá outras
providências.***

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica doada para a Assembléia de Deus, o lote urbano com área de 4.000m², situado no Loteamento Asa Branca, com os seguintes limites e dimensões: Frente, a Leste, medindo 40,00m, confrontando com Av. José Luiz da Silva; Lado Direito, ao Sul, medindo 100,00m, confrontando com área remanescente; Fundos, a Oeste, medindo 40,00m, confrontando com área remanescente; Lado Esquerdo, ao Norte, medindo 100,00m, confrontando com a rua "P".

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 12 de dezembro de 2.000.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL